



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data
05/04/2017

Proposição
Medida Provisória nº 774, de 2017

Autor
DANILO CABRAL

nº do prontuário

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo global

Página 1

Artigo

Parágrafo

Inciso

Alíneas

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se onde couber o seguinte dispositivo:

“Art. Toda renúncia sobre contribuições para a previdência social deverão ser compensadas com transferências orçamentárias em montante equivalente aos valores renunciados, excetuando-se desta regra as instituições filantrópicas.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem como objetivo colaborar para o equilíbrio financeiro da previdência social estabelecendo a obrigatoriedade do ressarcimento ao sistema de previdência de eventuais renúncias sobre as contribuições.

Vale ressaltar que em 2015 o governo federal apresentou como déficit do sistema previdenciário um montante de R\$ 85,8 bilhões, sendo que no mesmo período foram contabilizados R\$ 64,2 bilhões de renúncias, representando 18% da arrecadação líquida total das contribuições previdenciárias e 75% do que se divulga como sendo o déficit previdenciário.

Sala das Sessões, em 04 de abril de 2017.

DANILO CABRAL/PSB/PE

PARLAMENTAR

Brasília, 05 de
abril de 2017